



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARI

"Casa José Paulo de França"

Rua Antonio de Luna Freire, 250 - fone-fax (83) 32871245.
CNPJ: 09.308.933/0001-15 E-mail: cmmari@hotmail.com

Aprovado em Única discussões
por: Unanimidade
Sala das Sessões 22/04/26
Presidente

REQUERIMENTO Nº 009/2026

AUTORA: **ELENICE DA SILVA**

EXCELENTÍSSIMA SR^a. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARI/PB,

Requeiro à Mesa, na forma regimental e após deliberação do Plenário, que seja encaminhado **apelo à Exm^a. Sr^a. Prefeita do Município de Mari/PB, LUCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA, solicitando, em caráter de urgência, o encaminhamento a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei do Poder Executivo que regulamente, no âmbito do Município de Mari/PB, a emissão gratuita da Carteira Nacional de Habilitação - CNH para pessoas de baixa renda**, observando os critérios legais aplicáveis e a possibilidade de utilização de recursos oriundos da arrecadação com multas de trânsito, nos termos da legislação federal vigente.

J U S T I F I C A T I V A

O presente requerimento possui elevado alcance social e relevante interesse público, pois visa à implementação, no âmbito do Município de Mari/PB, de política pública voltada à ampliação do acesso à **Carteira Nacional de Habilitação - CNH** por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica.

A **Lei Federal nº 15.153, de 26 de junho de 2025**, alterou o Código de Trânsito Brasileiro para permitir que a receita arrecadada com multas de trânsito também seja destinada ao **custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda**. A norma foi publicada no Diário Oficial da União em 27 de junho de 2025 e inseriu essa finalidade no art. 320 do CTB.

Trata-se de importante autorização legal que abre espaço para a adoção, pelos entes públicos, de medidas concretas voltadas à inclusão social, à geração de oportunidades e à promoção da cidadania, especialmente em favor de pessoas inscritas em programas sociais e que não dispõem de condições financeiras para suportar os custos inerentes ao processo de habilitação. Informações oficiais do Governo Federal destacam que a nova lei passou a admitir a destinação desses recursos para o custeio da CNH de pessoas de baixa renda, inclusive com referência a beneficiários vinculados ao CadÚnico.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARI
"Casa José Paulo de França"

Rua Antonio de Luna Freire, 250 – fone-fax (83) 32871245.
CNPJ: 09.308.933/0001-15 E' mail: cmmari@hotmail.com

No plano prático, a obtenção da CNH representa muito mais do que a emissão de um documento. Significa ampliação do acesso ao mercado de trabalho, melhores condições de mobilidade, aumento da autonomia pessoal e possibilidade concreta de inserção econômica, sobretudo para jovens, trabalhadores informais, agricultores, prestadores de serviços e chefes de família de baixa renda.

Nesse contexto, mostra-se plenamente justificado que o Poder Executivo Municipal encaminhe, com a devida urgência, projeto normativo disciplinando a matéria no âmbito local, estabelecendo critérios objetivos de acesso ao benefício, forma de seleção dos beneficiários, fonte de custeio, limite orçamentário, prioridades sociais e mecanismos de transparência e controle administrativo.

A adoção dessa providência permitirá que o Município de Mari/PB se alinhe à legislação federal vigente e desenvolva política pública socialmente transformadora, capaz de beneficiar diretamente a população hipossuficiente, promovendo inclusão, dignidade e oportunidade.

Além disso, a urgência da medida se justifica pelo fato de que a regulamentação municipal é passo essencial para viabilizar a implementação concreta do benefício, evitando que a autorização legal federal permaneça sem efetividade prática no âmbito local.

Diante disso, o presente requerimento busca sensibilizar o Poder Executivo para que encaminhe, com brevidade, o correspondente **Projeto de Lei**, assegurando que a população de baixa renda do Município de Mari/PB possa ser alcançada por essa relevante política pública.

Diante do exposto, espera-se a aprovação do presente requerimento, por se tratar de matéria de grande relevância social, econômica e administrativa para o Município de Mari/PB.

Mari/PB 16 de abril de 2026


ELENICE DA SILVA
VEREADORA-PSB